

**I. Nome e localização do(a) autor(a) principal.**

**KLERYSSON DA COSTA SANTANA**

**II. Nome e localização de coautor (es), se houver.**

Sem coautores

**III. Título da Proposta de Diretriz.**

**Renovar e valorizar a carreira de AFFAs por meio da proposição de remuneração adicional de Dividendo Extraordinário calculado com base no avanço do Valor Bruto de Produção e no avanço do saldo positivo da Balança Comercial do agronegócio brasileiro.**

**IV. Objetivo.**

**V. Resumo.**

A diretriz aqui construída vem no sentido de solicitar do ANFFASINDICAL providências de estudo, aprovação e proposição aos negociadores do governo central uma estrutura remuneratória para viabilizar o pagamento de adicionais noturnos, hora extra, adicional de insalubridade a profissionais que atuam em plantas industriais e recintos alfandegados, no intuito de diminuir desejo de evasão desses postos e incentivar dessa forma a permanência desses profissionais nesses locais de trabalho e arrefecer a pressão do setor produtivo pela implantação do Autocontrole pela ausência ou atendimento insuficiente de profissionais, o que pode ajudar a perenizar e fortalecer a Carreira de AFFA.

Deliberar que o ANFFASINDICAL tome providências de estudo, aprovação perante base filiada e proposição aos negociadores do Governo Central de Adoção de Dividendo Extraordinário na estrutura remuneratória do AFFA. Esse adicional seria calculado e viabilizado financeiramente pelo aumento de arrecadação com base no avanço do Valor Bruto de Produção Agropecuária e no avanço do saldo positivo da Balança comercial do agronegócio brasileiro. Essa inovação é uma oportunidade para inaugurar um novo paradigma na relação entre o estado e o usuário dos serviços, não pautado na punição e recolhimento de multas pelos servidores, mas no fortalecimento da confiança entre Estado, produtores rurais, empresários rurais e seus cidadãos.

## **VI. Introdução.**

É urgente e é preciso que esses graduados profissionais do MAPA, que tem sua remuneração por subsídio, estejam alinhados as atuais dinâmicas e demandas do setor agropecuário e o atual contexto legislativo de pessoal.

O que ocorre hoje é que o trabalho dos Auditores Fiscais Federais Agropecuário nos postos avançados de fronteira, portos, aeroportos, indústrias de proteína animal e laboratórios oficiais têm enfrentado dificuldades com o formato de remuneração por meio de subsídio, que onera por exemplo, importadores, exportadores e plantas frigoríficas que ficam suscetíveis a disponibilidade do pessoal especializado em horários mais reduzidos, simplesmente por que não há previsão de recebimento de adicionais noturnos, jornada extraordinária, adicional de insalubridade e isso acaba atrapalhando o setor privado e a agilidade da emissão das certificações fitossanitárias.

A proposta aqui construída vem no sentido de viabilizar o pagamento de adicionais noturnos, hora extra, adicional de insalubridade a profissionais que atuam em plantas industriais e recintos alfandegados, incentivando dessa forma a permanência desses profissionais nesses locais de trabalho e diminuindo a pressão do setor produtivo pela implantação do Autocontrole.

## VII. Desenvolvimento

Convém registrar que em recente estudo, a Fundação Getúlio Vargas - Agro (FAULIN, 2021) apontou que os impactos na economia do país em caso de ocorrência de surtos de febre aftosa e influenza aviária e da introdução de novas pragas agrícolas seriam da ordem de R\$ 71,6 bilhões em redução de gastos com insumos, 34,4 bilhões com Redução da renda (inclui salários e lucros, representa o valor agregado na economia), R\$ 2,9 bilhões em redução na coleta de impostos e perda de emprego de até 2,2 milhões de postos, o que indica a necessidade de proteção desse pilar da economia brasileira. A simples lição trazida dos prejuízos oriundos da recente operação Carne Fraca, com fechamento de vários mercados internacionais para proteína animal, dá a dimensão das dinâmicas dos mercados e da importância desses profissionais atualmente. O Estudo citado concluiu ainda que o impacto do trabalho dos Auditores Fiscais Agropecuários representa diretamente 8% do PIB Agropecuário e 0,4% do PIB brasileiro.

Quando a Carreira foi criada em 2004, cerca de 4000 profissionais estavam na ativa, qualificando nosso agronegócio, hoje 15 anos depois, são 2496 servidores, uma perda de 40%. No mesmo período o Valor Bruto da Produção Agropecuária saltou de R\$ 388,03bi para R\$ 631,34 bi, um ganho de 62%, o saldo da balança comercial do agro saltou de U\$ 34,12 Bi para U\$ 83,08 Bi, outro ganho espetacular de 243%. O que em última análise dá a dimensão ganho de eficiência desses profissionais em seus processos de trabalho, porém expõe o estresse, pressão e estrangulamento dos serviços e a necessidade de reposição. Ocorre que a eficiência dos novos processos, incluindo os digitalizados por exemplo, é limitada nesse caso, haja vista que esses profissionais lidam com pragas, doenças e fraudes em alimentos, que em boa parte das ocasiões não são compatíveis com tratamento on-line ou gestões remotas.

É notória a necessidade de recomposição dos quadros dessa categoria, com deficit da ordem de 1600 profissionais atualmente. É notória também a situação fiscal ruim em que nos encontramos atualmente, prejudicando a concessão de nomeações por concurso público. Para enfrentar positivamente esse impasse, propõe-se aqui de forma arrojada e no interesse na sociedade brasileira a Implantação de um sistema de pagamento que viabilize a permanência dos profissionais nas plantas agroindustriais e não nos escritórios diminuindo a pressão pela adoção do autocontrole pelo simples fato de se observar atendimento insuficiente e pressionando o governo a efetuar concursos.

Veja que, na ponta do lápis, é mais desestimulante para o AFFA que trabalha em recintos alfandegados ou sujeito a plantões, ou insalubres, perceber exatamente o mesmo valor que um AFFA que trabalha aquartelado ou em teletrabalho. Isso acaba até incentivando o AFFA em trabalho mais “penoso” a abandonar o posto e preferir melhor condições de trabalho. Quiçá até mesmo apoiando o famigerado e indecente PL do Autocontrole (BRASIL, 2021), uma vez que seria a “oportunidade” de sair dali.

A categoria, que é esclarecida e organizada, compreenderá que a medida vem no sentido de fortalecer e perenizar a carreira, que necessita de grandes aportes de pessoal e não de “abandonar” seus postos estratégicos de trabalho.

Em épocas de restrição fiscal, o adequado é cortar benefícios e otimizar os custos, no entanto, se faz necessário também manter o quadro técnico motivado e centrado na busca de resultados positivos continuados para a economia brasileira. Nesse sentido propomos a discussão da instituição de **Dividendo Extraordinário**, a ser proposta pelo ANFFASINDICAL ao Governo Central, que seria devido o pagamento em exercícios com crescimento do valor da produção agropecuária, crescimento do saldo positivo da balança comercial do agronegócio e previsão de resultado primário positivo.

A fonte de recursos para o pagamento do referido Dividendo Extraordinário virá do recolhimento adicional de impostos incidentes sobre a evolução do saldo positivo da balança comercial do agronegócio; e do incremento de arrecadação oriunda do crescimento do Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP).

Em contrapartida, em exercício fiscal com previsão de ocorrência de resultado primário negativo, não evolução do saldo da balança comercial do agro ou não incremento do VBP, não haverá o pagamento do dividendo aos servidores da ativa e aposentados no exercício seguinte.

Com a aprovação dessa diretriz nesse CONAFFA, abre-se assim uma possibilidade de estudo de adoção do Dividendo Extraordinário no âmbito da administração Pública, nos moldes da já adotada no setor privado, como a Participação nos Lucros e Resultados (PLR). Aliás esse direcionamento de remuneração adicional também é tratada no Projeto de Lei Complementar nº 64 de 2019 em tramitação no Senado (BRASIL, 2019), mas de maneira ampla no serviço público federal.

Vemos isso como uma oportunidade para inaugurar um novo paradigma na relação entre o estado e o usuário dos serviços, não pautado na punição e recolhimento de multas pelos servidores, mas no fortalecimento da confiança entre Estado, produtores rurais, empresários rurais e seus cidadãos, numa espécie de responsabilidade compartilhada onde precisamos manter a qualidade e a competitividade dos nossos produtos e serviços na mesma medida em que precisamos obter resultados positivos e expressivos para que os AFFAs e a sociedade brasileira sejam beneficiados ao mesmo tempo.

Também precisamos considerar a árdua e relevante luta da carreira de Auditor-Fiscal Federal Agropecuário para obtenção da remuneração por meio de

subsídio obtida há 10 anos, sabemos da importância que essa medida teve para os auditores aposentáveis da época, isso propiciou que quase 800 AFFAs fossem aposentados com paridade e integralidade de vencimentos sem necessidade de ação judicial. Naquele instante, os Fiscais mais recentes entenderam a importância da medida e compreenderam a redução salarial temporária ocorrida foi um sacrifício válido em função do legado extraordinário deixado pelos Fiscais mais antigos. O que ocorre agora é que os Auditores mais novos dentro, desse valoroso pacto geracional, não obtém mais aposentadoria com paridade e integralidade, bem como tem aposentadoria limitado ao teto do INSS, hoje em R\$ 7000,00, para além disso precisam constituir poupança pessoal, contando ou não com fundo de previdência privada disponibilizados pelo governo. Não há mais quinquênios, anuênios e licença-prêmio. Esses profissionais ainda precisam abrir mão de verbas indenizatórias para trabalhar em plantas industriais e recintos alfandegados.

Sem direito a adicionais, há um crescente desinteresse de atuação naqueles locais em preferência da atuação em serviços burocráticos e teletrabalho, fazendo com que ameaças como a PL 1293/21 do Autocontrole, que imploram por presença de técnicos nas indústrias, tenham adesão até em os AFFAs filiados que desejam sair desses recintos.

É preciso que fortalecemos a carreira mais uma vez avançando com responsabilidade e cuidado sobre esse tema delicado mas necessário para fortalecer e é perenizar a carreira de AFFAs.

## **VIII. Conclusão.**

Dessa forma, se propõe nessa diretriz o estudo, e mediante aprovação, a proposição por parte do ANFFASINDICAL ao governo central da transformação da atual estrutura remuneratória por subsídio para remuneração por vencimento básico, em simples substituição das parcelas (subsídio para vencimento básico), sem redução para os atuais integrantes do quadro funcional.

Notadamente o reajuste do atual subsídio depende de negociação convencional para reestruturação, o que nós tratamos aqui é a implementação de um adicional materializado em forma de dividendo extraordinário, para além do subsídio ou vencimento básico.

Adicionalmente, deliberar que o ANFFASINDICAL tome providências de estudo, aprovação perante base filiada e proposição aos negociadores do Governo Central de Adoção de Dividendo Extraordinário na estrutura remuneratória do AFFA. Esse adicional seria calculado e viabilizado financeiramente pelo aumento de arrecadação com base no avanço do Valor Bruto de Produção Agropecuária(VBP) e no avanço do saldo positivo da Balança comercial do agronegócio brasileiro.

## **IX. Bibliografia (com as fontes consultadas).**

BRASIL. **Projeto de Lei nº 1293, de 2021** Acesso em 22/07/2022.  
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/153048>

BRASIL, 2019. **Projeto de lei complementar 64/2019**. Acesso em 22/02/2022.  
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/135724>

FAULIN, E.J. **Os Impactos da Atuação dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários sobre a Produção Agropecuária Brasileira – Relatório FGV Agro 2021**. Acesso em 22/07/2022.  
<http://anffasindical.org.br/index.php/biblioteca/artigos-e-trabalhos-tecnicos/3367-os-impactos-da-atuacao-dos-auditores-fiscais-federais-agropecuarios-sobre-a-producao-agropecuaria-brasileira-fgv-2021>

SANTOS, L. A. **Natureza da Carreira de Auditor Fiscal Federal Agropecuário e as Atividades Típicas ou Exclusivas de Estado**. Maio 2022. Acesso em 22/02/2022.  
<https://docs.google.com/document/d/1ROhtko0i3x8Pui0cbzakM3IFu8xQgGUI/edit?usp=sharing&oid=115879803081565528314&rtpof=true&sd=true>